



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ N.º. 06/2023

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo n.º. **SEI-140001/064987/2021**, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

Em análise do edital notamos que estava descrito que os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco S/A).

A empresa possui conta somente no Banco do Brasil, haveria possibilidade do pagamento ser efetuado em conta corrente da instituição financeira mencionada?

Resposta: Conforme item 15 do Edital, os pagamentos serão realizados exclusivamente por instituição bancária contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, ou seja, o Banco Bradesco, exceto se o próprio Banco se manifestar contra a abertura da conta ou for comprovado que não há agências da instituição disponíveis na localidade. O Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023 está de acordo com Decreto Estadual n.º 43.181 de 09 de setembro de 2011 e Parecer Jurídico desta PGE/RJ n.º 13/2015 (APCBCA) sobre o mesmo tema.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro